



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



DESPACHO

Projeto de Lei nº 34/2022

Trata-se de PROJETO DE LEI N° 34/2022, que dispõe sobre a ratificação da denominação dos logradouros públicos que indica, com os nomes já tradicionalmente conhecidos, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 25 de outubro de 2022.

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

PROJETO DE LEI N°



O vereadores Antonio Euladio Gomes Oliveira, Antonia Vilani Bernardes Sousa, Francisca Dayana Kelle Vieira de Araújo Sousa, Francisco Orlando Machado da Costa, Izabel de Sousa Martins Sampaio, Antonio Servolo de Loiola, Antonia Freire Batista, Carlos Henrique Martins Mourão, Dario Fernandes Araújo, Francisco Ferreira de Sousa e Jozivania Carlos da Silva, vem, propor o presente projeto de lei, para a ratificação da denominação dos logradouros públicos que indicam.

Cabe registrar que os nomes aqui apresentados são fruto do levantamento feito pelo Poder executivo, através da Secretaria de Infraestrutura, que constatou com visitas *in loco* serem estes os nomes conhecidos pela população, bem como os que constam nas faturas de água e energia elétrica.

Assim, visando apenas a regulamentação e o mínimo de transtorno possível, estamos apresentando o presente projeto de lei.

Diante disso, o projeto merece ser aprovado, vez que todos os homenageados são merecedores de tão grande honra.

Desde já, solicitamos o apoio e compreensão dos nobres pares.

Novo Oriente, 25 de outubro de 2022.

Antonio Euladio Gomes Oliveira
Vereador do Solidariedade

Antonia Vilani Bernardes Sousa
Vereadora do Solidariedade

Antonia Freire Batista
Vereadora do Solidariedade

Carlos Henrique Martins Mourão
Vereadora do PSD

Dário Fernandes Araújo
Vereadora do PSD

Francisco Ferreira de Sousa
Vereador do PSD

Fca Dayana Kelle V. de A. Sousa
Vereadora do Solidariedade

**Francisco Orlando Machado da
Costa**
Vereador do Solidariedade

Jozivania Carlos da Silva
Vereadora do PSD

Antonio Servolo de Loiola
Vereador do PSD

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Vereadora do PSD

PROJETO DE LEI Nº 12022

Dispõe sobre a ratificação da denominação dos logradouros públicos que indica, com os nomes já tradicionalmente conhecidos, e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar como:

I - **Rua Antonio Rufino Vieira**, a Rua no sentido Norte-Sul, ao leste da Rua José Soares Mesquita, no bairro Lagoa do Tigre Norte;

II - **Rua Frei Vidal**, a Rua onde fica localizada a E.E.F. Jorge Hildo Furtado Leite, no bairro Lagoa do Tigre Norte;

III - **Rua Ricardo Dias**, a Rua em formato de T, iniciando na Rua Antônio Rufino Vieira, no bairro Lagoa do Tigre Norte;

IV - **Rua Jesuíno Rodrigues Sampaio – CAPITÃO NENEM**, a Rua em formato de L, iniciando na Rua Vicente Fernandes Sales e finalizando na Rua Frei Vidal

V - **Rua Torres de Melo**, a Rua no sentido Norte-Sul, à leste da Rua Antônio Rufino Vieira, no bairro Lagoa do Tigre Norte;

VI – **Rua Pedro Alvares Cabral**, sentido Leste-Oeste, ao norte da Rua Vicente Fernandes Sales, no bairro Lagoa do Tigre Norte;

VII - **Rua Padre José Prado**, a Rua no sentido Norte-Sul, iniciando na Avenida São Francisco até a Rua Vereador Alcides Sales, no bairro dos Anteros;

VIII - **Rua Braz Cândido Moreira de Oliveira**, a Rua no Leste-Oeste, imediatamente ao Sul da Rua Antônio Teixeira Araújo, no bairro Lagoa do Tigre Sul;

IX - **Rua Francisco Alexandre Soares**, a Rua no sentido Leste-Oeste, ao sul da Rua Braz Cândido Moreira, no bairro Lagoa do Tigre Sul;

X - **Rua Tancredo de Almeida Neves - TANCREDO NEVES**, a Rua no sentido Norte-Sul, iniciando na Rua Antônio Teixeira Araújo, no bairro Lagoa do Tigre Sul;

XI - **Rua João Braz de Oliveira**, a Rua no sentido Norte-Sul, ao leste da Rua Tancredo de Almeida Neves, no bairro Lagoa do Tigre Sul;



XII - **Rua Mansueto Bezerra de Sousa - MANSUETO BEZERRA**, a Rua no sentido Norte-Sul, iniciando na Rua Antônio Teixeira Araújo, ao Oeste da Rua Caetano José da Silva, no bairro Lagoa do Tigre Sul;

XIII - **Travessa Francisco Soares**, a Rua no sentido Leste-Oeste, no bairro Vila Feliz;

XIV - **Rua Princesa Isabel**, a Rua no sentido Norte-Sul, ao leste da Rua Vicente de Sousa Pereira, no bairro Vila Feliz;

XV - **Rua Manoel Barbosa**, a Rua no sentido Norte-Sul, que se inicia no final da Avenida Luiz Canuto de Oliveira, no bairro Açude Oriente 1;

XVI - **Rua Manoel da Costa Azevedo**, a Rua no sentido Leste-Oeste, perpendicular à Rua Manoel Barbosa, no bairro Açude Oriente 1;

XVII - **Rua Santa Luzia**, a Rua no sentido Leste-Oeste, perpendicular à Rua Manoel Barbosa, no bairro Açude Oriente 1;

XVIII - **Rua São Raimundo**, no sentido Leste-Oeste, iniciando na parede do Açude, finalizando na CE-192, no bairro Açude Oriente 2;

XIX - **Rua São Marques**, a Rua no sentido Leste-Oeste, no bairro Açude Oriente 2;

XX - **Rua São Domingos**, sentido Norte-Sul, iniciando na Rua Manoel Coelho da Silva, no bairro Açude Oriente 2;

XXI - **Rua Tenente Antonio Coelho Ferreira**, a Rua no sentido Norte-Sul, no bairro Açude Oriente 2;

XXII - **Rua José Amorim Vasconcelos**, a Rua no sentido Leste-Oeste, ao sul da Rua São Marques, no bairro Açude Oriente 2;

XXIII - **Rua Otaviano Coelho Ferreira**, a Rua no sentido Norte-Sul, no bairro Açude Oriente 2;

XXIV - **Rua Salustino Coelho da Silva**, a Rua no sentido Norte-Sul, que se inicia no cruzamento com a Rua aqui denominada de São Raimundo, no bairro Açude Oriente 2;

XXV - **Rua Coronel Coelho**, a Rua que se inicia no entroncamento com a Rua Salustino Coelho da Silva, no bairro Açude Oriente 2;

XXVI - **Rua Rogério Sousa Pereira**, a Rua no sentido Norte-Sul, no bairro Açude Oriente 2;

XXVII - **Rua Raimundo Pereira Leite**, a Rua no sentido Leste-Oeste, ao norte da Rua Deocleciano Aragão, no Centro;



XXVIII - **Rua Professora Neurismar Miguel Nunes de Oliveira - PROFESSORA MAZINHA**, a Rua no sentido Leste-Oeste, iniciando na Avenida Vereador Raimundo Flor, no Centro;

XXIX - **Rua Jerônimo Machado de Aguiar**, a Rua no sentido Norte-Sul, que se inicia na Rua Vereador Alcides Sales e finaliza na Rua Juscelino Kubistchek, no Centro;

XXX - **Rua Manuel Alves Lustosa**, a Rua no sentido Norte-Sul, ao leste da Rua Cazuza Rocha, no Centro;

XXXI - **Travessa 10 de outubro**, a Travessa no sentido Norte-Sul, ao norte da Rua Deocleciano Aragão, no Centro;

XXXII - **Rua Pedro Barros**, a Rua no sentido Norte-Sul, à oeste da Rua Álvaro Coelho, no Alto da Colina;

XXXIII - **Rua João Dias do Nascimento**, a Rua no sentido N-S, à leste da Rua Álvaro Coelho, no Alto da Colina;

XXXIV - **Rua Antônio Lotero**, a Rua sentido Leste-Oeste, ao sul da Rua Clarindo Xavier, Alto Alegre;

XXXV - **Rua Gentil Aragão**, a Rua no sentido Leste-Oeste, ao sul da Rua Antonio Lotero.

XXXVI - **Rua Nossa Senhora Aparecida**, a Rua no sentido Leste-Oeste, ao sul da Rua Antônio Lotero, no Alto Alegre;

XXXVII - **Rua Francisco Rodrigues Sampaio**, a Rua no sentido Norte-Sul, à leste da Rua Luiz Bezerra, no Alto Alegre;

XXXVIII - **Rua Adonias Ferreira Sampaio**, a Rua no sentido Norte-Sul, à oeste da Rua Odimar Xavier Soares, no Alto Alegre;

Art. 2º - As alíneas "e" e "f" do art. 1º da Lei Municipal nº 152/1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

I -e) Rua Joaquim da Costa Azevedo - Costa Azevedo, origina-se entroncamento da Rua Coelho Mascarenhas e Manoel Lustosa e termina na Rua Allan George Mota Alves.

II - f) Rua João Fernandes de Oliveira - João Belo, nasce na Rua Cazuza Rocha, com sentido Oeste-Leste e termina na Rua Allan George Mota Alves.

Art. 3º - As alíneas "e", "f" e "o" do art. 1º da Lei Municipal nº 124/1976, passam a vigorar com a seguinte redação:



I – e) Rua Elpidio Rodrigues, a que nasce na Rua Pedro Carvalhedo, e finaliza na CE187;

II – f) Rua São Francisco, a que nasce na Avenida Luiz Canuto de Oliveira, no bairro Vila Feliz, e finaliza na CE187, que liga Novo Oriente à Quiterianópolis;

III – o) Rua Deocleciano Aragão, a que nasce na Avenida Raimundo Fernandes Lima - VEREADOR RAIMUNDO FLOR, e finaliza na Rua Pedro Carvalhedo;

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Oriente, 25 de outubro de 2022.

Antonio Euladio Gomes Oliveira
Vereador do Solidariedade

Francisco Ferreira de Sousa
Vereador do PSD

Antonia Vilani Bernardes Sousa
Vereadora do Solidariedade

Fca Dayana Kelle V. de A. Sousa
Vereadora do Solidariedade

Antonia Freire Batista
Vereadora do Solidariedade

Francisco Orlando Machado da Costa
Vereador do Solidariedade

Carlos Henrique Martins Mourão
Vereadora do PSD

Jozivania Carlos da Silva
Vereadora do PSD

Dário Fernandes Araújo
Vereadora do PSD

Antonio Servolo de Loiola
Vereador do PSD

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Vereadora do PSD